



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Goiás
13ª VARA – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

EDITAL DE INSPEÇÃO

O Juiz Federal da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Doutor Mark Yshida Brandão, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei n. 5.010/66, da Resolução 496 de 13/02/2006 do Conselho da Justiça Federal e do Capítulo VIII, do Título III do Provimento Geral Consolidado nº 38, com a redação dada pelo Provimento COGER nº 39, de 03/11/2009 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **COMUNICA** a todos os interessados que será realizada a **INSPEÇÃO ANUAL na Secretaria da 13ª Vara.**

PERÍODO DE INSPEÇÃO:

13 a 17 de MAIO DE 2013 – no horário de 09 às 18 horas

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Ficam convidados, para acompanhamento da instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 118 do Provimento Geral nº 38, de 12/06/2009, alterado pelo Provimento COGER Nº 39, de 03/11/2009, ambos da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 1ª Região.
2. Os autos objeto de inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao seu início (art. 116 do Provimento Geral sobredito).
3. Os prazos estarão suspensos a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (04/06/2012) e durante a realização da inspeção, **exceto em relação aos autos dos processos retirados com carga e aos autos dos processos virtuais.**
4. Os autos dos processos que se acharem em poder de Advogados, Procuradores, Defensores Públicos e do Ministério Público Federal deverão retornar à Secretaria da Vara, **se o prazo da carga já estiver expirado na data do início da inspeção.**
5. Não haverá suspensão das audiências designadas e nem interrupção da distribuição (art. 119 do Provimento Geral).
6. Serão recebidas pelo Juízo e encaminhadas à Corregedoria Geral as reclamações apresentadas pelas partes, sendo que somente se tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Goiânia, 4 de abril de 2013.

MARK YSHIDA BRANDÃO
Juiz Federal